



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 158/2021, de 17 de Junho de 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal n.º 138/2021, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogada o Decreto Municipal de n.º 138 de Maio de 2021, que delibera sobre o enfrentamento ao Novo Coronavírus COVID-19, até deliberação do Governo do Estado sobre ofício encaminhado por este Município para adoções de medidas diferenciadas em relação ao artigo 1º, caput do Decreto estadual n.º 15.693 de 09 de Junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 17 de junho de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal